

**Lei N.º. 716/07**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO  
CEARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada  
Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO RIBEIRO DE  
MELO, situada na sede do distrito de Mosquito, que se limita da seguinte  
forma: ao Nascente – com a estrada que vem do Mosquito a Mirinduba, ao  
Ponte: - com a residência do Sr. Antonio José dos Santos, ao Sul com a Praça  
da sede do distrito de Mosquito sem nome. Ao Norte com as residências da rua  
projetada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMONTADA-CE, aos 06 de setembro de 2007.**



EDIVALDO ASSIS DE JESUS.  
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.